

RESUMO - DIREITO PÚBLICO

ENTRE A SEGURANÇA JURÍDICA E A POSTERGAÇÃO DE UMA OBRIGAÇÃO: OS IMPACTOS FUNDIÁRIOS E SOCIAIS QUE O DECRETO 12.689/2025 TEM TRAZIDO E TRARÁ PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL.

Meilane Lima De Farias Ribeiro (meylane_farias@hotmail.com)

Luciano Lima Chaves Nunes (luciano.nunes@outlook.com)

O presente trabalho investiga como o Decreto 12.689/2025 alterou o prazo para obrigatoriedade da certificação do georreferenciamento de imóveis rurais para celebração de negócios jurídicos/imobiliários, alterando o que estabelecia o Art. 10 do Decreto 4.449/2002, e como isso altera a manutenção do direito à propriedade, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal em seu Art. 5º, XXII. Como problema de pesquisa, delimita-se o seguinte questionamento: como o adiamento da obrigatoriedade do georreferenciamento pode interferir na regularização fundiária no Brasil? O objetivo geral do estudo é analisar criticamente a alteração no prazo da exibibilidade da certificação de imóveis rurais de quaisquer dimensões, analisando dessa forma aspectos como cumprimento da função social da propriedade; política de combate e prevenção a grilagem; Objetivos específicos: identificar os aspectos positivos e negativos (no campo jurídico, agrário, social e financeiro) que acompanharam o advento

do Decreto 12.689/2025. A justificativa se pauta na necessidade de se estudar os efeitos que o Decreto 12.689/2025 poderão trazer para a questão agrária no Brasil a partir de 2025. Metodologicamente, realiza-se revisão bibliográfica integrativa de legislações, documentos institucionais e literatura especializada sobre regularização fundiária, com análise temática e síntese narrativa. Espera-se sistematizar mecanismos documentais que possam trazer tanto ao pesquisador quanto ao ouvinte, a possibilidade de inferir uma conclusão lógica e precisa sobre o modo como o Georreferenciamento atua na manutenção do direito à propriedade e como a prorrogação do prazo em 04 anos pode interferir na regularização fundiária.

Palavras-chave: palavras-chave: georreferenciamento; regularização fundiária; prazo; imóveis rurais.